## REGULAMENTO DE PREMIAÇÃO

"Enade 2024: "Eu Valorizo meu Diploma"

### CAPÍTULO I - DA ORGANIZAÇÃO

**Artigo 1º** - A premiação "Enade/2024: **Eu Valorizo meu Diploma**" é organizada pela **UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ**, mantida pela **SOCIEDADE EDUCACIONAL TUIUTI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, localizado à Rua Ladislau Kula, nº 395, bairro Santo Inácio - Curitiba/PR, CEP: 82010-210, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.590.249/0001-66, doravante denominada ORGANIZADORA.

#### CAPÍTULO II - DO OBJETO

Artigo 2º - O presente regulamento tem por objeto disciplinar a premiação da promoção interna "Enade/2024: Eu Valorizo meu Diploma", para os participantes do Enade/2024 da Universidade Tuiuti do Paraná.

#### CAPÍTULO III - DOS PARTICIPANTES

**Artigo 3º** - Poderão participar somente os alunos dos cursos convocados para a avaliação do Enade/2024 da Universidade Tuiuti do Paraná.

# CAPÍTULO IV - DA FINALIDADE E DO PROCESSO DE APURAÇÃO DAS NOTAS DO ENADE/2024

**Artigo 4º** - A promoção "Enade/2024: **Eu Valorizo meu Diploma**" tem por finalidade a premiação com bolsas de pós-graduação *Lato Sensu* presencial ou semipresencial para os alunos convocados para a avaliação do Enade/2024.

- **Artigo 5º** As bolsas nos cursos de Pós-Graduação serão distribuídas entre os participantes do Enade/2024 que alcançarem o percentual mínimo de acerto, conforme tabela abaixo:
- 1. Aproveitamento de 50% a 60% na Prova teórica desconto de 20% (vinte por cento) em qualquer um dos cursos ofertados na Pós-Graduação *Lato Sensu*;
- 2. aproveitamento de 61% a 70% na Prova teórica desconto de 25% (vinte e cinco por cento) em qualquer um dos cursos ofertados na Pós-Graduação Lato Sensu;
- 3. aproveitamento acima de 71% (setenta e um por cento) na Prova teórica desconto de 40% (quarenta por cento) em qualquer um dos cursos ofertados na Pós-Graduação Lato Sensu;
- os dois alunos de cada curso que obtiverem as melhores notas, desde que, acima de 71% (setenta e um por cento) receberão um desconto de 50% (cinquenta por cento) em qualquer um dos cursos ofertados de Pós-Graduação Lato Sensu;
- **Artigo 6º** Para ter direito a Promoção, os participantes deverão comprovar o desempenho no Enade/2024, e cumprir as exigências abaixo:
- Entregar o caderno de provas teóricas com as questões respondidas marcadas para o Coordenador do Curso, e/ou professor do curso designado para o local de prova teórica, na saída do exame.
- 2. As provas teóricas serão corrigidas pela Coordenação do curso.

CARS.

utp.edu.br / 41 – 3331.7700 Campus/Sede: Prof. Sydnei Lima Santos (Barigui) Rua Padre Ladislau Kula, 395 – Santo Inácio – CEP 82010-210 – CURITIBA/PR

- 3. O Coordenador encaminhará à PROPPE os nomes dos alunos e suas respectivas notas no ENADE/2024.
- 4. A PROPPE emitirá o termo de oferta de bolsa para o aluno que deverá ser apresentado no momento da sua inscrição no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* presencial ou semipresencial.
- 5. Não serão aceitos cadernos de provas teóricas, senão na forma do item 1.

**Artigo 7º** - Os alunos contemplados com os descontos descritos no artigo 5º. deverão, para usufruir da premiação, cumprir as exigências para matrícula nos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* presencial ou semipresencial, de acordo com o disposto nos editais de matrículas para estas modalidades.

#### CAPÍTULO VI - DO PRÊMIO

- **Artigo 8º** Os alunos que se enquadrarem no artigo 5º, obterão descontos de 20% (vinte) a 50% (cinquenta) nos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* presencial ou semipresencial ofertados pela Universidade Tuiuti do Paraná de acordo com a escala de pontuação.
- **Artigo 9º** Os descontos ofertados nesta premiação não serão cumulativos com qualquer outro desconto ofertado pela Instituição e está condicionado ao pagamento no vencimento do boleto.
- Artigo 10 O não pagamento de mensalidade, no mês do vencimento, importa em renúncia ao desconto, não se aplicando às parcelas vincendas, salvo inadimplência.

### CAPÍTULO V - DAS VIGÊNCIAS DA PREMIAÇÃO

**Artigo 11** – Para garantir o direito à premiação os contemplados deverão realizar suas matrículas nos cursos ofertados, de acordo com os editais de matrículas publicados no site da Universidade, nos anos de 2024 e 2025.

Curitiba-PR, 12 de novembro de 2024.

João Henrique Faryniuk

- Kengy =

Samantha Manfroni Filipin

Pró-Reitora Acadêmica

Camille Barrozo Rangel Santos Prado Pereira Pró-Reitora Administrativa -

Bianca Simone Zeigelboim - Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e

Extensão -

Patricia Rodriguez Franco - Gerente Administrativa Financeira -